

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2021.12.22.01

OBJETO: Contratação de empresa para realização do festejo em comemoração a Inauguração da Praça da Juventude "Projeto Juventudes Culturais", para atender a demanda da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Iraucuba/CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, autuo o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº. 2021.12.22.01, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Iraucuba/CE, 22 de dezembro de 2021.



Márcia Helena Santos Barreto
Secretária da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.12.22.01

A Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Irauçuba vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para realização do festejo em comemoração a Inauguração da Praça da Juventude "Projeto Juventudes Culturais", para atender a demanda da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Irauçuba/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como base legal o disposto no inciso II, do art. 24, conjuntamente com o parágrafo único do art. 26, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Irauçuba, também conhecida como "Terra da Amizade" é um território que abriga muitas potencialidades econômicas, culturais, artesanais, esportivas, dentre outras. Com isso a gestão municipal pretende, através da realização desse projeto envolver a população de um modo geral, pois será um marco na história do município, devido a longevidade do processo de construção de um ambiente que atenda aos jovens do município, isso irá gerar identificação com a cultura local, a cultura desportiva e a realização de políticas públicas voltadas para a juventude, focadas na diversidade e na revitalização das tradições locais.

Diante disso as atividades culturais que serão realizadas na programação em comemoração ao ato festivo de inauguração do maior polo de lazer de Irauçuba, serão realizadas pela juventude cultural local, para que os mesmos orgulhem-se, cada vez mais de sua identidade como sujeitos ativos, participativos e protagonistas, em ações voltadas ao desenvolvimento local, cultural e social.

Acreditamos com tudo isso está contribuindo para o desenvolvimento de nosso município valorizando a cultura local e a expansão do potencial do povo irauçubense.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu para a empresa **ANTONIO ELIO MADEIRA BRAGA 95571701315**, inscrita sob o CNPJ de nº 33.832.555/0001-59, por ofertar o melhor preço compatível com a realidade mercadológica, consoante pesquisa de preços acostada aos autos deste processo. O valor global desta contratação é de **R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)**.

Irauçuba/CE, 22 de dezembro de 2021.



Márcia Helena Santos Barreto
Secretária da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para realização do festejo em comemoração a Inauguração da Praça da Juventude “Projeto Juventudes Culturais”, para atender a demanda da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Irauçuba/CE.

2. DA JUSTIFICATIVA, OBJETIVOS GERAIS E ESPECIFICOS

2.1 – DA JUSTIFICATIVA

Irauçuba, também conhecida como “Terra da Amizade” é um território que abriga muitas potencialidades econômicas, culturais, artesanais, esportivas, dentre outras. Com isso a gestão municipal pretende, através da realização desse projeto envolver a população de um modo geral, pois será um marco na história do município, devido a longevidade do processo de construção de um ambiente que atenda aos jovens do município, isso irá gerar identificação com a cultura local, a cultura desportiva e a realização de políticas públicas voltadas para a juventude, focadas na diversidade e na revitalização das tradições locais.

Diante disso as atividades culturais que serão realizadas na programação em comemoração ao ato festivo de inauguração do maior polo de lazer de Irauçuba, serão realizadas pela juventude cultural local, para que os mesmos orgulhem-se, cada vez mais de sua identidade como sujeitos ativos, participativos e protagonistas, em ações voltadas ao desenvolvimento local, cultural e social.

Acreditamos com tudo isso está contribuindo para o desenvolvimento de nosso município valorizando a cultura local e a expansão do potencial do povo irauçubense.

2.2. OBJETIVOS

2.2.1- Gerais:

- Realizar o Projeto Juventudes Culturais, visando atender e promover a cultura e a juventude do município, ofertando uma programação diversificada que permita a participação do público alvo, valorizando a diversidade, a criatividade e o lazer em ato festivo de comemoração da Praça da Juventude de Irauçuba.

2.2.2- Específicos:

- Possibilitar aos munícipes e visitantes o acesso à cultura local;
- Possibilitar o intercambio das tradições entre jovens e demais gerações;
- Difundir a cultura local, através de apresentações artísticas;
- Oportunizar renda aos artistas locais;
- Valorizar culturas tradicionais;
- Apresentar e contribuir para o desenvolvimento das potencialidades existentes no solo irauçubense em diversas áreas.

3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO FESTEJO EM COMEMORAÇÃO A INAUGURAÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE “PROJETO JUVENTUDES CULTURAIS” NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2021, INCLUINDO PAGAMENTO DE CACHÊ DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, APRESENTAÇÃO DE DJ, DANÇA E TEATRO.	Serviço	1

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O presente contrato vigorará por 90 (noventa) dias, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei de Licitação.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br



[Handwritten signature]

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a prestação do serviço, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

5.2 - Caso ocorra atraso no pagamento na data prevista neste contrato, por responsabilidade do CONTRATANTE, ficará o mesmo obrigado a corrigir o valor devido, com base na variação do IGP-M da Fundação Getulio Vargas (FGV), "pro rata temporis" ou de outro índice que o substitua, desde a data do final do período de adimplimento até a data do efetivo pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar os serviços dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente;

6.2 - Utilizar nos serviços profissionais capacitados para tal fim;

6.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados na cláusula 6.1, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora correrão por conta da dotação orçamentária:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESAS SUBELEMENTO
Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	2601 13 392 0025 2.099 – Realização de Eventos Culturais e de Tradição	Próprio Fonte (1001000000)	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.22

9. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisório e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sexta, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Márcia Helena Santos Barreto
Secretária da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iracuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iracuba.ce.gov.br



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER



Administração Irauçuba Forte,
Fraterna e Empreendedora



1. APRESENTAÇÃO

Irauçuba é conhecida como a capital cearense da rede, sua economia parcialmente sobrevive de artesanato, agricultura de subsistência, principalmente milho e feijão e apresenta-se entre os 20 Municípios maiores em território do Estado sendo o 4º maior na Região Norte do Estado do Ceará, com clima tropical quente semiárido, sendo a quadra invernososa entre os meses de janeiro a abril.

De acordo com o Censo do IBGE – 2010 Irauçuba possui uma população total de 22.324 habitantes, divididos nas faixas etárias 0 a 14 anos (6.898) de 15 a 29 anos (6.411), de 30 a 39 anos (2.889), de 40 a 59 anos (3.806) e 60 acima (2.320) sendo 64,25% residentes em área urbana e 35,75% em área rural. Podemos identificar um percentual de crescimento nas idades de 15 a 29 anos, com isso torna-se imprescindível políticas públicas com foco na juventude.

Visando atender esse potencial de crescimento populacional das juventudes, a Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, em parceria com o Gabinete, realizam o **Projeto Juventudes Culturais**. Como uma alternativa para atender este público por meio de ações que envolvendo as diversas áreas, tais como: renda, trabalho, cultura, esporte e lazer. Além dessas alternativas os jovens precisam conhecer o seu papel fundamental na sociedade, aprender a conviver em grupo e ser orientados para que se tornem sujeitos participativos, reflexivos e cidadãos de bem que irão ser responsáveis por todas as esferas da sociedade futuramente, gerando o sentimento de pertencimento do local e seus costumes.

Com o surgimento da pandemia da COVID – 19 que atingi o país a mais de um ano, houve a redução quase que total da socialização e troca de vivências, que enriquece a vida e faz as pessoas enxergarem para além delas mesmas. O setor de eventos, artistas e jovens sofrem com as restrições rígidas de combate ao vírus, esse projeto será uma grande ferramenta para a retomada das atividades culturais do município que tem em sua agenda anual os festejos de emancipação política de Irauçuba (20 de Maio) e a Festa do Padroeiro São Luiz Gonzaga (21 de junho).

Sabedores do momento pandêmico, que país está vivendo, toda e qualquer ação municipal a ser realizada, terá um planejamento e organização, em parceria com órgãos de saúde e controle do município, sempre colocando a vida dos Irauçubenses em primeiro lugar.

2. JUSTIFICATIVA

Irauçuba, também conhecida como “Terra da Amizade” é um território que abriga muitas potencialidades econômicas, culturais, artesanais, esportivas, dentre outras. Com isso a gestão municipal pretende, através da realização desse projeto envolver a população de um modo geral, pois será um marco na história do município, devido a longevidade do processo de

construção de um ambiente que atenda aos jovens do município, isso irá gerar identificação com a cultura local, a cultura desportiva e a realização de políticas públicas voltadas para a juventude, focadas na diversidade e na revitalização das tradições locais.

Diante disso as atividades culturais que serão realizadas na programação em comemoração ao ato festivo de inauguração do maior polo de lazer de Irauçuba, serão realizadas pela juventude cultural local, para que os mesmos orgulhem-se, cada vez mais de sua identidade como sujeitos ativos, participativos e protagonistas, em ações voltadas ao desenvolvimento local, cultural e social.

Acreditamos com tudo isso está contribuindo para o desenvolvimento de nosso município valorizando a cultura local e a expansão do potencial do povo irauçubense.

3. OBJETIVO GERAL

Realizar o Projeto Juventudes Culturais, visando atender e promover a cultura e a juventude do município, ofertando uma programação diversificada que permita a participação do público alvo, valorizando a diversidade, a criatividade e o lazer em ato festivo de comemoração da Praça da Juventude de Irauçuba.

3.1. OBJETIVO (S) ESPECÍFICO (S)

- Possibilitar aos munícipes e visitantes o acesso à cultura local;
- Possibilitar o intercambio das tradições entre jovens e demais gerações;
- Difundir a cultura local, através de apresentações artísticas;
- Oportunizar renda aos artistas locais;
- Valorizar culturas tradicionais;
- Apresentar e contribuir para o desenvolvimento das potencialidades existentes no solo irauçubense em diversas áreas.

4. PROGRAMAÇÃO E METODOLOGIA

- Reunião de planejamento com a equipe organizadora, formada por representantes das duas secretarias;
- Divisão das tarefas entre as equipes;
- Mobilização da população através da imprensa local, rede social, convite a grupos formais e informais;
- Elaboração da programação, com números artísticos que serão apresentados e possíveis atrações locais;
- Realização do evento;

- Avaliação da equipe;
- Relatório final e prestação de contas.

4.1- PROGRAMAÇÃO

17h - tarde

17h-Apresentações artísticas (dança e música)

18h30-Abertura do evento

19h-Oração e bênçãos

-Apresentações artísticas durante todo o evento

19h30-Fala das autoridades locais

20h – Passeio pelos diversos ambientes culturais e festivos da Praça da Juventude

20h30 – Descerramento das placas

21h – Final da cerimônia em comemoração

5. DESPESAS

ORD	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	UND	QTD
I	Apresentações culturais		
1.	Apresentação cultural (música) – Dj da região (01hora de duração)	CACHE	01
2.	Apresentação de grupo de skate (duração 10 minutos)	CACHE	01
3.	Apresentação do grupo local de teatro mel de abelha (2horas de apresentações diversificadas e entretenimento durante todo evento)	CACHE	01
4.	Apresentação de grupo dança local (4 apresentações diversificadas e entretenimento durante todo evento)	CACHE	01
II	Serviço		
5.	Cama elástica (Pula Pula) - aluguel de um pula –pula com lona de salto com rede de proteção e escadinha para Cama Elástica com peso máximo suportado: 80 kg. Diâmetro mínimo: 3,05m, durante 08 horas de evento. Montagem e desmontagem do equipamento de responsabilidade do profissional contratado.	SRV	01
III	Comidas		
6.	Profissional com carrinho para distribuição de pipoca durante 02 horas de festa, todo material utilizado no preparo da pipoca será de responsabilidade da empresa ganhadora da licitação.	UND	200
7.	Profissional com carrinho para distribuição de picolé com sabores variados (chocolate, morango, castanha, doce de leite etc)	UND	200
8.	Profissional com máquina de algodão doce para distribuição de algodão doce durante 03 horas de evento, todo material utilizado no preparo do algodão doce será de responsabilidade da empresa ganhadora da licitação	UND	300
IV	Ornamentação		
9.	Ornamentação com TNT na cor verde em torno da Praça da Juventude, decoração no palco com estrutura de suporte para banner e tecidos, tamanho 3m de altura x 9m de comprimento. Revestimento na frente do palco com tecidos coloridos. Púlpito na cor dourada.	Srv	01
V	Infraestrutura		
	Locação de grades de isolamento na rua: Elias Batista Mota, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nos dois sentidos (em aço ou ferro galvanizado de 2m x 1m)	Unidade	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER



A gestão municipal irá disponibilizar equipe de apoio para realização e divulgação do evento, nas mídias sociais oficiais, os mesmos irão mobilizar os personagens envolvidos, assim como mobilizar, apresentações culturais, ficando por tanto a empresa ganhadora responsável em realizar o evento com a metodologia apresentada, no local especificado e dispor de qualquer organização, cerimonial, logística e equipamentos para efetivação total do projeto conforme descrição da programação e metodologia.

***Outras despesas que já estão licitadas:**

- Spot para divulgação
- Carro de som para propaganda na sede e distritos

6. RECURSOS HUMANOS

- Equipe das secretarias: Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete, Secretaria da Saúde, Secretaria do Desenvolvimento econômico, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Finanças e Secretaria de Infraestrutura.

7. REALIZAÇÃO

- Prefeitura Municipal de Irauçuba
- Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer


8. PARCERIAS

- Secretaria da Saúde - SESA
- Secretaria de Segurança Pública - SESPI
- Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE
- Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA
- Secretaria de Finanças - SEFIN
- Conselho Municipal do Turismo e da Cultura-COMTUCI
- Conselho Municipal da Juventude-COMJUVI

9. FONTE DE RECURSO

- Recurso próprio

Irauçuba/Ce, 26 de novembro de 2021.


Márcia Helena Santos Barreto
Secretária da SEJUV

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUCUBA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA _____,
COM _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida a Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.683.188/0001-69, da Secretaria de _____, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) _____, Secretária de _____, inscrita no CPF de nº _____, doravante denominada de **CONTRATANTE** e _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na cidade de _____, Estado do _____, a _____, inscrito no CNPJ sob o Nº. _____, representado por _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, resolvem firmar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº. 8.666/93 atualizada pela Lei Nº. 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem fundamento no Processo de Dispensa de Licitação Nº.2021.12.22.01, com base no inciso II, do art. 24 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.2 – O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para realização do festejo em comemoração a Inauguração da Praça da Juventude “Projeto Juventudes Culturais”, para atender a demanda da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Iraucuba/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor contratual importa na quantia global de R\$... (...).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
1	Projeto (...)			R\$	R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato vigorará por 90 (noventa) dias, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei de Licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessárias relativas ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no § 1º do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a prestação do serviço, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

7.2 – Caso ocorra atraso no pagamento na data prevista neste contrato, por responsabilidade do CONTRATANTE, ficará o mesmo obrigado a corrigir o valor devido, com base na variação do IGP-M da



Handwritten signature

Fundação Getulio Vargas (FGV), "pro rata temporis" ou de outro índice que o substitua, desde a data do final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - Executar os serviços dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente;
- 8.2 - Utilizar nos serviços profissionais capacitados para tal fim;
- 8.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;
- 8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados na cláusula 7.1, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária relacionada abaixo:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO
Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	2601 13 392 0025 2.099 – Realização de Eventos Culturais e de Tradição	Próprio Fonte (1001000000)	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.22

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
 - 11.1.1 – Advertência;
 - 11.1.2 – Multa;
 - a) de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
 - b) de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual; e
 - c) O valor das multas referidas neste item serão descontadas "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
 - 11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
 - 11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1 - O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93, respeitado o direito de defesa da CONTRATADA.
- 12.2 – A rescisão deste contrato por motivo não justificado ou não enquadrável no item 12.1 supra, poderá ocorrer por iniciativa de qualquer uma das partes, sem penalidades extras, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes, quando cabíveis, serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão da Administração Pública que tiver promovido o certame.

13.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação da CONTRATANTE e, se necessário, encaminhados a CONTRATADA para a orientação devida.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria da Saúde, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1-Fica eleito o foro da cidade de Iraucuba para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Iraucuba/CE, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



[Handwritten signature]